



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.795, de 28 de maio de 2018.

Autoriza a doação de imóveis que menciona para fins empresariais

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à empresa JOANA DARC GONÇALVES DA SILVA – ME, denominada FORT GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.455/0001-70, com sede na Rua Geraldo da Silveira Barbosa, nº 28, Bairro Jardim América, Alfenas-MG, os seguintes imóveis abaixo relacionados:

I - um terreno com área de **919,45 m²**, situado no Distrito Industrial de Alfenas, correspondente ao lote nº **33** da quadra 09, registrado sob o nº **R/02/38.501**, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas, avaliado em R\$ 183.890,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais), nos moldes do croqui e laudo de avaliação anexos.

II - um terreno com área de **880,55 m²**, situado no Distrito Industrial de Alfenas, correspondente ao lote nº 34 da quadra 09, registrado sob o nº **R/02/38.502**, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas, avaliado em R\$ 176.110,00 (cento e setenta e seis mil, e cento e dez reais), nos moldes do croqui e laudo de avaliação anexos.

§ 1º Nas referidas áreas será instalada uma unidade empresarial para DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO – GLP.

§ 2º O início da construção da unidade empresarial no imóvel descrito no caput deste artigo deverá ocorrer-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 3º Fica concedido à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.

§ 4º Na escritura pública de doação a ser lavrada deverá constar cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como a perda das benfeitorias porventura ali existentes, na ocorrência das seguintes situações:

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras fixados nos §§ 2º e 3º neste artigo; e

II – utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista no § 1º do art. 1º.

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 28/05/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W. J. J. J.*

18243220/0001-01 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

J2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 2º Os referidos imóveis, no ato da formalização da escritura pública de doação e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, tornando-se indivisíveis e intransferíveis pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação da escritura de doação e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

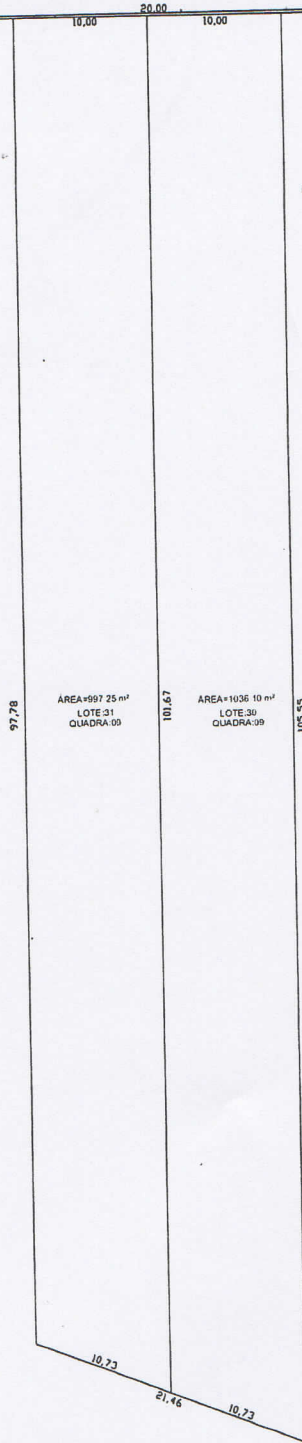
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 28 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

AVENIDA:ALBERTO VIEIRA ROMÃO



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ENDEREÇO: AV.:ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº:S/N, LOTES:30 E 31 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL ALFENAS-MG	TERRENO: 997,25 m²/1036,10 m²	DATA: 11/01/2018
PROPRIETÁRIOS: JOANA DARC GONÇALVES DA SILVA ME <i>Joana Darc Gonçalves da Silva</i>	CNPJ: 10.903.455/0001-70	ESCALA: SEM ESCALA
AUTOR DO PROJETO: ROSELENE MORAIS ROCHA <i>Rocha Roselene Moraes Rocha</i>	CAU: A15920-4	INSCRIÇÃO CADASTRAL:



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 050/2013)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 23/2018 da Secretaria Municipal de Governo do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, que o lote 30 da quadra 09 do Loteamento do Distrito Industrial de Alfenas com área territorial de 1.036,10 m² (matricula 38.498), foi avaliado em 200,00 reais o m² perfazendo um total de R\$207.220,00 (Duzentos e sete mil e duzentos e vinte reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 23 de janeiro de 2018.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Kátia Maria Iunes Garcia
CPF: 698.809.846-00

22



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 050/2013)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 23/2018 da Secretaria Municipal de Governo do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação, que o lote 31 da quadra 09 do Loteamento do Distrito Industrial de Alfenas com área territorial de 997,25 m² (matricula 38.499), foi avaliado em 200,00 reais o m² perfazendo um total de R\$199.450,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 23 de janeiro de 2018.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Kátia Maria Iunes Garcia
CPF: 698.809.846-00